



LEI Nº 4.193 – de 12 de junho de 2013.

**Declara de Utilidade Pública a AMA –
Associação Melhor Amigo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador Ronnie Mello, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a **AMA – Associação Melhor Amigo**, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.019, de 11 de julho de 1989, localizada à rua General Vitorino n.º 3320, Bairro São Miguel, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2013.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

Ricardo Barbará Dias,
Secretário Municipal de Administração.